

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01, de 30 de junho de 2023

Altera a Instrução Normativa nº 01 de 27 de maio de 2022 e estabelece os critérios para concessão de auxílio financeiro do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) a docentes e discentes do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ.

Para o exercício de 2023, foi destinado ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPE), por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP), o montante total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser utilizado conforme os critérios estabelecidos nesta instrução normativa.

Art. 1º. O solicitante de recurso deverá ser docente ou discente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSJ.

§ 1. O coordenador do Programa, com anuência do Colegiado, poderá solicitar recurso em benefício de professor/pesquisador externo convidado para proferimento de palestra ou participação em banca, bem como em benefício de docente do Programa para viagem na qualidade de representante do PPGFIL em missões de interesse do Programa.

§ 2. A solicitação de apoio financeiro por parte de docente ou discente do Programa deverá ser feita por meio do preenchimento e envio de formulário próprio (ANEXO) para a secretaria do Programa, através do e-mail ppgfil@ufs.edu.br.

Art. 2º. Os recursos disponibilizados serão assim distribuídos:

§ 1. Rubrica 3.3.90.14 – Diárias – 49,60% dos recursos (R\$ 9.920,00);

§ 2. Rubrica 3.3.90.18 – Auxílio discente – 10,00% dos recursos (R\$ 2.000,00);

§ 3. Rubrica 3.3.90.20 – Auxílio pesquisador – 28,00% dos recursos (R\$ 5.600,00);

§ 4. Rubrica 3.3.90.30 – Material de consumo – 9,60% dos recursos (R\$ 1.920,00);

§ 5. Rubrica 3.3.90.93 – Ressarcimento – 2,80% dos recursos (R\$ 560,00).

Art. 3º. Os docentes do PPGFIL poderão solicitar até 4 (quatro) diárias cada, no valor máximo de R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta reais), para a participação, com apresentação de trabalho, em eventos científico-acadêmicos presenciais realizados no país.

Art. 4º. A critério do Colegiado do PPGFIL, poderão ser solicitadas até 7 (sete) diárias, no valor máximo de R\$ 2.240,00 (Dois mil duzentos e quarenta reais), para professores/pesquisadores externos convidados pelo Programa e/ou para financiar docente do Programa em viagem na qualidade de representante do PPGFIL em missões de interesse do Programa.

Art. 5º. Os discentes do PPGFIL poderão solicitar, cada um, auxílio discente no valor máximo de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para participação, com apresentação de trabalho, em eventos científico-acadêmicos presenciais realizados no país, sendo necessária a apresentação de carta de aceite e posterior comprovação de apresentação de trabalho.

Art. 6º. Os docentes do PPGFIL poderão solicitar, cada um, auxílio pesquisador no valor máximo de R\$ 700,00 (Setecentos reais) para cobrir despesas variadas, tais como taxa de inscrição e/ou deslocamento, relativas à participação em eventos científico-acadêmicos presenciais realizados no país.

Art. 7º. Os discentes do PPGFIL poderão solicitar, cada um, ressarcimento no valor máximo de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) relativo a despesas referentes à participação, com apresentação de trabalho, em eventos científico-acadêmicos presenciais realizados no país, sendo necessária a apresentação de comprovante de apresentação de trabalho e das despesas a serem ressarcidas.

Art. 8º. Casos omissos nesta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Colegiado do PPGFIL.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

São João del-Rei, 30 de junho de 2023.

Prof. Dr. Marco Aurélio Sousa Alves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Universidade Federal de São João del-Rei

Aprovado pelo Colegiado do PPGFIL na 24ª Reunião Ordinária em 30 de junho de 2023.

ANEXO

**Formulário para requerimento de auxílio financeiro – PPGFIL/UFSJ
(conforme Instrução Normativa nº 01 de 30 de junho de 2023)**

Nome completo do(a) solicitante:

E-mail:

Telefone:

CPF:

Endereço completo:

Dados bancários (banco/agência/conta):

Vínculo institucional: Docente Discente

Natureza do auxílio:

- Diárias para participação em evento acadêmico-científico presencial no país;
- Auxílio discente para participação em evento acadêmico-científico;
- Auxílio pesquisador para participação em evento acadêmico-científico;
- Ressarcimento de discente referente a participação em evento acadêmico-científico.

Valor solicitado: R\$ _____ (_____)

Justificativa (nome, local e datas do evento acadêmico-científico / título do trabalho a ser apresentado / relevância da participação no evento):

IMPORTANTE:

- O auxílio financeiro a docentes e discentes é regulamentado pelo regulamento geral da PROAP (Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014).
- Os pedidos de diárias e auxílio pesquisador por parte de docente do PPGFIL deverá ser precedido pelo devido registro no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) da UFSJ.
- As solicitações deverão vir acompanhadas de comprovante de inscrição e/ou carta de aceite no evento almejado.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Solicitante

PREENCIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Recebido em __/__/____

Solicitação: Deferida Indeferida

Valor aprovado:

Identificação e assinatura do responsável: